

**ANO XVI – Nº1275– Major Sales-RN, quarta-feira, 24 de novembro de 2021****MATERIAS DESTA EDIÇÃO**

Portaria nº 205/2021.  
Portaria nº 206/2021.  
Portaria nº 207/2021.  
Portaria nº 208/2021.  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO  
DE LICITAÇÃO CC Nº 2021.09.16.018

**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 205/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a FRANCISCO CIRIACO IRMÃO, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Desportos, sob matrícula de nº 010114-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 30/12/2020, com gozo no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de novembro de 2021.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 206/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a MARIA DE FATIMA DA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010096-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de novembro de 2021.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**



Portaria nº 207/2021.

*Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 075/2021, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 25 de agosto de 2021;  
Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;  
Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;  
Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;  
Considerando as disposições da legislação pertinente local,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Najara Alcantara Pinto Sampaio, Matrícula nº 120533-1, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Odontóloga, portadora do CPF 088.109.344-07 e RG nº 2.307.124-SSP/RN.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0016.11.2021-GP, de 22 de novembro de 2021.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0016.11.2021-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 22 de novembro de 2021, da citada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 22 de novembro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 24 de novembro de 2021

João Germano da Silveira

SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 009/2021-PM.

Processo Administrativo nº 0016.11.2021-GP

Atende: Solicitação da Servidora Najara Alcantara Sampaio Pinto  
Matrícula nº 120533-1.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 208/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010002-1, suas férias regulamentares.



Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, e retorno ao trabalho no dia 01/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de novembro de 2021..

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CC Nº 2021.09.16.018

Comunicamos errata na publicação de aviso de reaprazamento de licitação referente a Concorrência Nº 2021.09.16.018 CC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 24 de novembro de 2021, Edição Nº 2657, pags. 78 e 79. Onde lê-se dia 30 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, leia-se dia 26 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 24 de novembro de 2021.

Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*  
Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*  
João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*  
Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com